



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1446 DE 28 MAIO DE 2021.

INCLUI PROGRAMA NO PPA, NA LDO,
ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA
RECURSOS

O Prefeito Municipal de Barra funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Em conformidade com a Lei Municipal nº 1247, de 28 de maio de 2021;

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programas no PPA, na LDO e abrir os seguintes créditos especiais no orçamento:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Ação – 1191 – FNS COVID-19 PORTARIA MS 650/21.

Objetivo – Custear despesas direcionadas a contenção da calamidade pública causada pela Covid-19 voltada para os atendimentos aos pacientes.

Dotação: 0701 10 122 0047 1191 319011 00 00 00 00 4511 R\$ 149.000,00

Complemento de Recurso Vinculado 3160 (COVID-19)

Dotação: 0701 10 122 0047 1191 339030 00 00 00 00 4511 R\$ 1.000,00

Complemento de Recurso Vinculado 3160 (COVID-19)

Dotação: 0701 10 122 0047 1191 339039 00 00 00 00 4511 R\$ 30.000,00

Complemento de Recurso Vinculado 3160 (COVID-19)

Ação – 1189 – FNS COVID-19 PORTARIA MS 731/21.

Objetivo – Custear despesas direcionadas a contenção da calamidade pública causada pela Covid-19 voltada para os atendimentos aos pacientes.

Dotação: 0701 10 122 0047 1189 319011 00 00 00 00 4511 R\$ 9.636,22

Complemento de Recurso Vinculado 3160 (COVID-19)

Ação – 1190 – FNS COVID-19 PORTARIA MS 894/21.

Objetivo – Custear despesas direcionadas a contenção da calamidade pública causada pela Covid-19 voltada para os atendimentos aos pacientes.

Dotação: 0701 10 122 0047 1190 319011 00 00 00 00 4511 R\$ 14.722,51

Complemento de Recurso Vinculado 3160 (COVID-19)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

Art. 2º Serve de recurso aos créditos especiais mencionados no artigo anterior os repasses Fundo a Fundo do Fundo Nacional da Saúde, conforme portarias MS 650 de 08 de abril de 2021, MS 731 de 16 de abril de 2021 e 894 de 11 de maio de 2021.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 28 DE MAIO DE 2021.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

CÉLIO ANDRÉ RÉ
Secretário de Administração